



Prefeitura Municipal de Caiana

Adm.: 2017/2020 - Construindo uma nova história!

LEI Nº 008/2017

*"FICA INSTITUÍDO OFICIALMENTE
FERIADO MUNICIPAL O DIA 24 DE JUNHO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O povo do Município de Caiana, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído oficialmente feriado Municipal a data 24 de Junho por se tratar dia de São João Batista Padroeiro do Município de Caiana/MG.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de junho 2017


Mauricio Pinheiro Ferreira
Prefeito Municipal de Caiana